



SENADO FEDERAL

MENSAGEM Nº 18, DE 2014 (Nº 37/2014, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o § 1º do art. 53 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor MÁRIO POVIA, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ.

Brasília, 7 de março de 2014.

A large, handwritten signature in black ink, which appears to be that of Dilma Rousseff, is written over the date. The signature is fluid and cursive, with a prominent 'D' at the beginning.

CURRICULUM VITAE

MÁRIO POVIA

mario.povia@terra.com.br

OAB/SP nº. 217889

Dados Pessoais:

Brasileiro, natural de Osasco/SP, nascido em 22/04/1963, casado, dois filhos.

RG 15.589.015 (SSP/SP); CPF 052.473.918/88.

Residência: SGAN 914, Conj. H, Bloco C, Apto. 211

Asa Norte - Brasília/DF - Tel.: (061) 2029-6646 e (011) 99901-7761.

Formação Acadêmica:

Pós-Graduação (MBA) em Regulação de Serviços Públicos - Fundação Getúlio Vargas - FGV, conclusão em 2010.

Pós-Graduação (Especialização) em Direito Processual e do Trabalho - Universidade Mackenzie, conclusão em 2005.

Pós-Graduação (Bacharelado) em Administração de Empresas - Universidade Mackenzie, conclusão em 1986.

Graduação: Direito - Universidade Paulista (UNIP), conclusão em 2003.

Graduação: Engenharia Operacional Elétrica - Faculdade de Tecnologia da Universidade Mackenzie, conclusão em 1985.

Cursos extra-curriculares:

- Auditoria em Qualidade Total (ISO-9000)
- Comércio Exterior
- Técnicas de negociação
- Mercado de Capitais e Câmbio
- Administração do tempo

Experiência Profissional:

Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ

Cargo: Especialista em Regulação de Serviços de Transportes Aquaviários

Período: desde 04/01/2006 (Assunção por Concurso Público)

BLMP Advogados Associados

Cargo: Advogado e Consultor

Período: de dezembro de 2000 a janeiro de 2006.

Hoechst do Brasil Química e Farmacêutica S/A

Cargo: Comprador Sênior

Período: de agosto de 1984 a janeiro de 1999.

SPIG S/A

Cargo: Técnico em Suprimentos

Período: de janeiro de 1977 a agosto de 1984.

PRINCIPAIS ATIVIDADES REALIZADAS NO ÂMBITO DO SERVIÇO PÚBLICO:

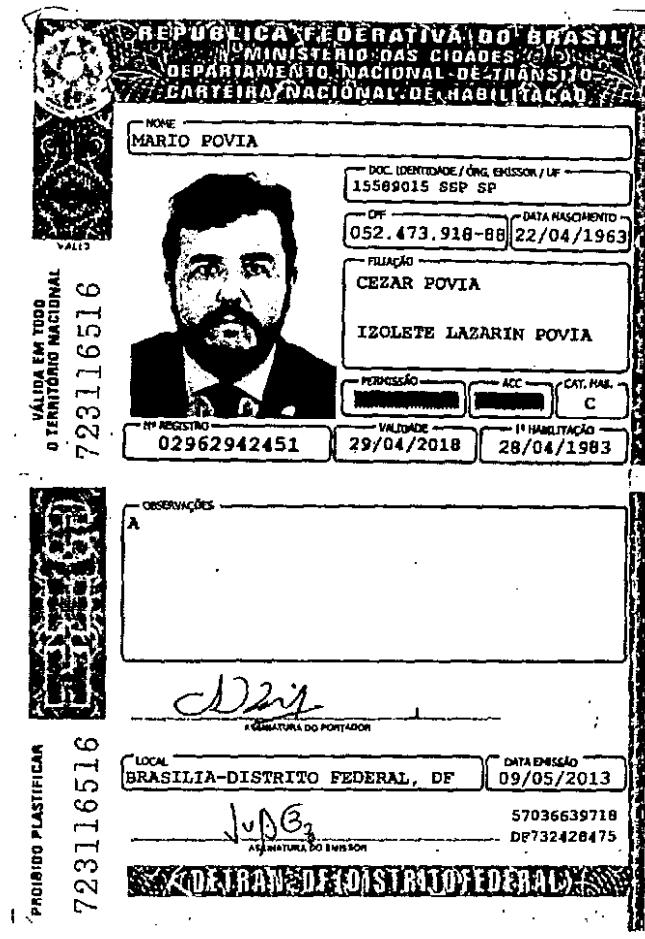
1. Diretor Interino da ANTAQ desde dezembro de 2012.
2. Superintendente de Portos da ANTAQ no período de maio de 2012 a dezembro de 2012.
3. Assessor Técnico da Diretoria da ANTAQ no período de outubro/2010 a maio de 2012.
4. Assessor da Superintendência de Portos da ANTAQ no período de fevereiro de 2009 a outubro de 2010.
5. Presidente do Conselho de Autoridade Portuária - CAP do Porto Organizado de São Sebastião no período 2007-2009.
6. Presidente de duas comissões de sindicância no âmbito do Ministério dos Transportes junto à FRANAVE e à AGERGS.

7. Representação da ANTAQ no Grupo de Trabalho - GT de Turismo Náutico junto ao Ministério do Turismo.
8. Representação da ANTAQ junto à Comissão do Ministério dos Transportes que tratou da cassação do Convênio de Delegação do Porto de Manaus.
9. Representação da ANTAQ na missão Panamá e Miami realizada no âmbito da Santos Export, em 2010.
10. Presidências de Comissões Processantes no âmbito da ANTAQ em Processos Administrativos Contenciosos - PAC, junto aos Portos de Paranaguá e SUAPE.
11. Atuação em conjunto com a Diretoria da ANTAQ nas visitas aos Ministros do Tribunal de Contas da União - TCU quando dos esclarecimentos acerca das outorgas de TUP de uso misto - Carga Própria e de Terceiros.
12. Participação da Comitiva da ANTAQ na missão Mississippi, em 2009.
13. Participação na Comitiva do Ministério das Relações Exteriores e da Secretaria de Portos da Presidência da República - SEP/PR, na missão Barcelona e Roma, em 2011.
14. Diretor Institucional da ANER - Associação Nacional dos Especialistas em Regulação, no biênio 2006-2007.
15. Diretor Científico e Tecnológico da ASANTAQ - Associação dos Servidores da ANTAQ, no biênio 2008-2009.

25 de fevereiro de 2014



MÁRIO POVIA



DECLARAÇÃO

Declaro nos termos do art. 383, I, alínea "b", item 1, do Regimento Interno do Senado Federal, de que trata a Resolução nº 41, de 2013, que não possuo parentes que exerçam ou exerceram atividades, de natureza pública ou privada, vinculadas ao setor aquaviário nacional, mormente ligadas à área de competência da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ.

Brasília, 14 de fevereiro de 2014.



MÁRIO POVIA
RG 15.589.015 SSP/SP
CPF 052.473.918/88

DECLARAÇÃO

Declaro nos termos do art. 383, I, alínea "b", item 2, do Regimento Interno do Senado Federal, de que trata a Resolução nº 41, de 2013, que participei como sócio do escritório de advocacia BNLP - Bonetti, Lippo, Maciel e Povia Advogados Associados, com sede no município de Osasco/SP, desde o ano de 2003, tendo-me desligado da referida sociedade em 2006, ao assumir minhas funções na qualidade de Especialista em Regulação de Serviços de Transportes Aquaviários - ERSTA, por meio de concurso público, junto à Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ.

Brasília, 14 de fevereiro de 2014.

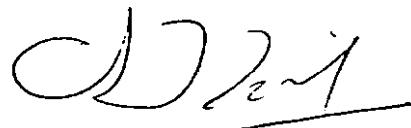


MÁRIO POVIA
RG 15.589.015 SSP/SP
CPF 052.473.918/88

DECLARAÇÃO

Declaro nos termos do art. 383, I, alínea "b", item 3, do Regimento Interno do Senado Federal, de que trata a Resolução nº 41, de 2013, que me encontro em situação regular perante as Fazendas Públicas federal, estadual e municipal, para tanto, junto à presente, as respectivas certidões devidamente atualizadas.

Brasília, 14 de fevereiro de 2014.



MÁRIO POVIA
RG 15.589.015 SSP/SP
CPF 052.473.918/88



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARIO POVIA
CPF: 052.473.918-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 08:56:57 do dia 24/02/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/08/2014.

Código de controle da certidão: **D0EA.7942.6A47.79B6**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº : 081-00.273.793/2014
NOME : MARIO POVIA
ENDEREÇO : SGAN 914 CONJ H BL C APTO 211
CIDADE : A NORTE
CPF : 052.473.918-88
CNPJ :
CF/DF :
FINALIDADE : JUNTO AO GDF

CERTIFICAMOS QUE

HA DEBITOS VINCENDOS DE IPVA .

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5172/66 – CTN.

Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 25 de May de 2014.

Brasília, 24 de February de 2014.

Certidão emitida via internet às 14:48:19 e deve ser validada no endereço www.fazenda.df.gov.br

DECLARAÇÃO

Declaro nos termos do art. 383, I, alínea "b", item 4, do Regimento Interno do Senado Federal, de que trata a Resolução nº 41, de 2013, que não figuro na qualidade de autor ou réu de qualquer ação judicial em trâmite no âmbito da Poder Judiciário Federal.

Brasília, 14 de fevereiro de 2014.



MÁRIO POVIA
RG 15.589.015 SSP/SP
CPF 052.473.918/88

DECLARAÇÃO

Declaro nos termos do art. 383, I, alínea "b", item 5, do Regimento Interno do Senado Federal, de que trata a Resolução nº 41, de 2013, que não atuei ao longo dos últimos cinco anos em juízos ou tribunais, em conselhos de administração de empresas estatais ou cargos de direção em agências reguladoras, senão o de Diretor Interino junto à Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ, função essa que venho ocupando desde dezembro de 2012 até a presente data.

Brasília, 14 de fevereiro de 2014.



MÁRIO POVIA
RG 15.589.015 SSP/SP
CPF 052.473.918/88

ARGUMENTAÇÃO

Nos termos do art. 383, I, alínea "c", do Regimento Interno do Senado Federal, de que trata a Resolução nº 41, de 2013, passo a seguir a apresentar a argumentação escrita no sentido de demonstrar ser detentor de experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para o exercício da atividade de Diretor da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ.

Nesse sentido, observo que integro os quadros técnicos da referida Agência desde janeiro de 2006, desde que assumi as funções de Especialista em Regulação de Serviços de Transporte Aquaviário - ERSTA, quando da realização do primeiro concurso público daquele órgão, sem que exista até o momento qualquer registro de conduta que desabone meu nome.

Sob o ponto de vista da experiência profissional, é oportuno esclarecer que desde minha assunção à Agência, exercei atividades nas áreas de fiscalização portuária, assessoria técnica junto à Superintendência de Portos, assessoria técnica junto à Diretoria de Regulação, bem assim como Superintendente de Fiscalização Substituto e Superintendente de Portos. Mais recentemente, a partir de dezembro de 2012, passei a exercer interinamente o cargo de Diretor da Agência.

Quanto à minha formação, sou graduado em engenharia operacional elétrica e em direito, tendo concluído cursos de especialização em administração de empresas (bacharelado), direito processual e do trabalho (especialização) e regulação de serviços públicos (MBA), currículo que a meu juízo se amolda às necessidades



institucionais da Agência e que me habilita ao exercício da atividade em questão.

Brasília, 14 de fevereiro de 2014.



MÁRIO POVIA
RG 15.589.015 SSP/SP
CPF 052.473.918/88

Aviso nº 65 - C. Civil.

Em 7 de março de 2014.

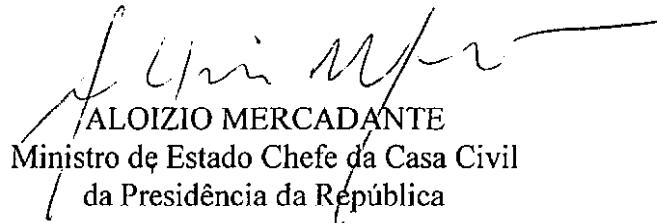
A Sua Excelência o Senhor
Senador FLEXA RIBEIRO
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual a Excelentíssima Senhora Presidenta da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor MÁRIO POVIA, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ.

Atenciosamente,



ALOIZIO MERCADANTE
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

(À Comissão de Serviços de Infraestrutura)

Publicado no DSF, de 14/3/2014

Secretaria de Editoração e Publicações - Brasília-DF
OS: 10* +&/2014